



DECRETO Nº 047/2011

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

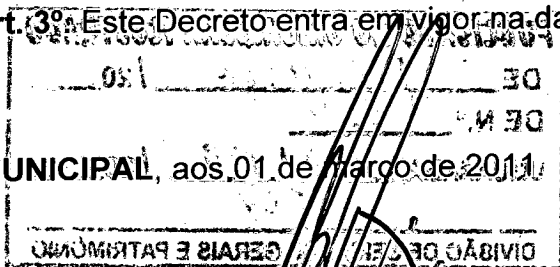
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 9, de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2011.



Moacir Silva
Prefeito Municipal

Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 0412011

Alterar os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e de outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º da Lei nº. 3.479 de 14 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. de 14 de dezembro de 2009, e seguem relacionados:

- I - Programas, Ações e Meias - Constante do Anexo I;
- II - Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III - Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV - Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II.

Art. 2º Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações em anexo ao presente Decreto

de sua publicação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 03/03/2011

DE Nº 9.119

UMUARAMA, 03/03/2011

09.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Maria Sílvia
Prefeita Municipal

Amândeo Carlos Filho
Secretário Municipal de Administração